



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.755, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

**Súmula: “Altera destinação da Quadra nº14 da Planta
Parque Balneário Carmery para Bem de Uso Dominial.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**


Art. 1º - Fica alterada a destinação de praça para bem de Uso Dominial o imóvel objeto da transcrição nº12.490, do Registro de Imóvel de Paranaguá – Paraná, denominado quadra nº14 (quatorze) da planta “Parque Balneário Carmery”, situado neste Município de Pontal do Paraná – Paraná.

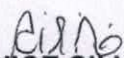
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de dezembro de 2017.


MARCOS FIORAVANTE

Prefeito


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral


CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação